

5/12
CD

8/2/12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

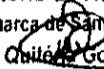
COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – ESTADO DA BAHIA

DELEGATÁRIA – Bel^ª Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa

SUBSTITUTO – Bel. Marco Túlio de Castro Laranjeira

Rua Cel. Clemente de Araújo Castro, 182 – Centro – Fone (77) 3483- 4134

CEP: 47.640-000.

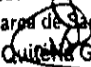
Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Santa Maria da Vitória-BA

Quiteria Godoy de Oliveira
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO integral passada a pedido verbal
de pessoa interessada como abaixo se declara:

CERTIDÃO DE INTEIRO TEÔR

QUITERIA GODOY DE OLIVEIRA, Escrevente Autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, deste Termo, Sede da Comarca de Santa Maria da Vitória-Bahia, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C O a todos quantos esta certidão tiverem conhecimento que, verifiquei constar no Livro 2-AR, de "REGISTRO GERAL", referente à Matrícula n.º 10.617, o seguinte registro, datado de 02 de dezembro de 1998, pelo qual se verifica que: Restante de uma área de terra medindo 8,0m de frente, 30,0 metros de um lado e do outro 30,0m e fundo com 6,0m, situado à Rua Ernesto Geisel na Cidade de São Félix do Coribe-BA, contendo as seguintes limites: a frente com a rua, fundo e de um lado também com a rua e do outro lado com Isaias Correia. Adquirida através de compra a Prefeitura Municipal. PROPRIETÁRIOS: Ademar Lopes Baliza e sua esposa Justina da Silva Lopes Baliza, brasileiros, casados, lavradores, residentes e domiciliados nesta Cidade, portadores do CPF n.º 078.380.185-87. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito às fls. 35 do Lº 03/98 do Cartório do Tabelionato de Notas desta Comarca, pela, "digo", Transcrito às fls. 226, mat. n.º 2.955 ao Lº 2-J deste Cartório. Santa Maria da Vitória,

Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Santa Maria da Vitória-BA

Quirina Godoy de Oliveira
Escrevente Autorizada

02 de dezembro de 1998. A Oficial Designada: (a) Rita de Cássia de Araújo Castro. **Prot. n.º 21.736, fls. 22. Reg. n.º 01. Mat. Nº 10.617. DAJ nº 797470.** Santa Maria da Vitória, 02 de dezembro de 1998. TRANSMITENTES: ADEMAR LOPES BALIZA e sua esposa JUSTINA DA SILVA LOPES BALIZA, brasileiros, casados, lavradores, residentes e domiciliados nesta Cidade, portadores do CPF n.º 078.380.185-87. ADQUIRENTE: LAÉRCIO BARRENHO DE SOUZA, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado na Cidade de São Félix do Coribe-BA, CPF n.º 525.590.095-87. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada às fls. 35 do Lº 03/98 do Cartório do Tabelionato de Notas desta Comarca, pela Subtabeliã a Sra. Telma Maria Galhardo Figueiredo, datada de 22 de outubro de 1998. VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). CONDIÇÕES: Os transmitentes respondem pela evicção. Santa Maria da Vitória, 02 de dezembro de 1998. A Oficial Designada: (a) Rita de Cássia de Araújo Castro Alves. **Prot. n.º 27.919, fls. 53 vº. Registro n.º 02. Mat. n.º 10.617. DAJ n.º 362273.** Santa Maria da Vitória, 25 de maio de 2007. TRANSMITENTES: LAÉRCIO BARRENHO DE SOUZA e sua esposa RAIMUNDA FERREIRA BARRENHO, brasileiros, casados, ele pedreiro, ela do lar, maiores, capazes. residentes e domiciliados na Cidade de São Félix do Coribe-BA, portadores das cédulas de Identidade n.º 2.436.039 c/ 129 SSP/BA, inscritos no CPFs/MF sob n.ºs 252.590.095-87, 753 861 275-00. ADQUIRENTE: PAULO BARRENHO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, comerciante, maior, capaz, residente e domiciliado na Cidade de São Félix do Coribe-BA, portador da Cédula de Identidade n.º 317.1904 e inscrito no CPF/MF sob n.º 268 643 045-15. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública, lavrada às fls. 09 do Livro n.º 20 do Cartório do Tabelionato de Notas desta Cidade, pela Subtabeliã de Notas a Sra. Telma Maria Galhardo Figueiredo, datado de 23 de abril de 2007. VALOR: R\$ 18.804,08 (dezoito mil reais, oitocentos e quatro e oito centavos). CONDIÇÕES: Os transmitentes respondem pela evicção. DAJ n.º 588257. Ressalvo a rasura existente. Santa Maria da Vitória, 25 de maio de 2007. A Oficial Designada: (a) Rita de Cássia de Araújo Castro Alves. **Prot. n.º 31.578, fls. 255. AV-03. Mat. n.º 10.617. DAJ n.º 709/473186, valor R\$ 298,10.** Santa Maria da Vitória – Bahia, em 05 de agosto de 2011. AVERBAÇÃO: A requerimento de PAULO BARRENHO DE SOUZA, maior, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado, nesta cidade de São Félix do Coribe-BA, portador do CPF n.º 268.643.045-15. O qual juntou Alvará de Licença n.º

0099/2011, Certidão de Habite-se n.º 0027/2011, Certidão Descritiva do Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-Bahia, Planta Baixa, ART BA 2011.023515 CREA-BA 000000042370-000236, ambos expedidos pelo engenheiro civil Antocélio Ribeiro Teixeira – CREA-BA n.º 42370/D; e CND CEI: 70.005.60546/67 e número de inscrição imobiliária n.º 01.01.044.0012.001. Faço a seguinte averbação: De um imóvel residencial, concluído, 2º piso térreo, situado na Avenida Ernesto Geisel, n.º 549, Centro, nesta Cidade de São Félix do Coribe – Bahia, possui as seguintes especificações: 01 (um) sala, 01 (um) cozinha, 03 (três) quartos, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) varanda, tendo o imóvel uma área construída de 228,86m² (duzentos e vinte e oito metros e oitenta e seis centímetros quadrados). Em uma área total de 210m² (duzentos e dez metros quadrados). O imóvel foi avaliado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Santa Maria da Vitória-Bahia, em 05 de agosto de 2011. A Oficial Designada: (a) Telma Maria Galhardo Figueiredo. **PROT. Nº 35.597 fls.80vº. AVI/4-10.617.** Santa Maria da Vitória, 03 de julho de 2014. AVERBAÇÃO; À requerimento do proprietário PAULO BARRENHO DE SOUZA, acima já qualificado, faço a seguinte averbação: Averba-se a ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL de DIVORCIADO para SEPARADO JUDICIALMENTE, conforme documento apresentado que ora fica arquivado neste cartório para os devidos fins. Dou fé. Santa Maria da Vitória, 03 de julho de 2014. DAJE Nº 1412/002/002452.VALOR: R\$42,32. SELO DE AUTENTICIDADE Nº 1412.AB000408-7. A DELEGATÁRIA (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa. **Prot. nº 35.598, fls. 80 vº. Registro nº 05. Mat. nº 10.617.** Santa Maria da Vitória-BA, 03 de julho de 2014. Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças de nº 10129989209, com força de Escritura Pública na forma do Artigo 61 e parágrafos da Lei 4.380, de 21.08.64, com alterações introduzidas pela Lei nº 5.049 de 29/06/66 e Lei 9.514/97 devidamente formalizado, do qual uma via ficou arquivada neste cartório, dito proprietário, PAULO BARRENHO DE SOUZA, brasileiro, separado judicialmente, não mantendo união estável, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.171.904-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 268.643.045-15, residente e domiciliado em São Félix do Coribe/BA, na Rua Lessa, nº 1045, Campo Velho, **VENDEU a JOILSON DA SILVA FERNANDES**, brasileiro, autônomo, e sua mulher, **MAGNA DE OLIVEIRA FERNANDES**, brasileira,

Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Santa Maria da Vitória-BA
Quitéria Couto de Oliveira
Escrevente Autorizada

professora, casados sob regime de comunhão parcial de bens, em 28/06/2003, portadores das cédulas de identidade RG nº 1162561092-SSP/BA e RG nº1151742228-SSP/BA, inscritos no CPF sob nºs 808.760.055-04 e 809.025.295-87, respectivamente, residentes e domiciliados em São Félix o Coribe/BA, na Rua Marcio Serafim, nº 51, Centro, OUTORGADA COMPRADORA FIDUCIANTE do imóvel objeto desta Matrícula, pelo preço de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) da qual uma parte de R\$ 364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais) foi pago pela compradora, recursos próprios, e uma parte de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais) foi paga pelo interveniente credor ITAÚ UNIBANCO S.A, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100- Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, no âmbito de sua Carteira de Crédito Imobiliário e na qualidade de Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação, neste ato representado, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais no final assinados e identificados, doravante denominado simplesmente ITAÚ, mediante financiamento sob garantia de alienação fiduciária do imóvel, a seguir registrada, e de cujo preço o vendedor deu quitação. Santa Maria da Vitória- BA, 03 de julho de 2014. DAJE Nº 1412/002/002425. VALOR: R\$ 2.126,46. SELO DE AUTENTICIDADE Nº 1412.AB000421-4. A Delegatária: (a) Dóris de Araújo Castro Laranjeira Barbosa. Prot. nº 35.599, fls. 80vº. Registro nº 06. Mat. nº 10.617. Santa Maria da Vitória- BA, 03 de julho de 2014. EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA e forma legal a OUTORGANTES DEVEDORES FIDUCIANTES, JOILSON DA SILVA FERNANDES, brasileiro, autônomo e sua mulher, MAGNA DE OLIVEIRA FERNANDES, brasileira, professora, casados sob regime de comunhão parcial de bens, em 28/06/2003, portadores das cédulas de identidade RG nº 1162561092-SSP/BA e RG nº1151742228-SSP/BA, inscritos no CPF sob nºs 808.760.055-04 e 809.025.295-87, respectivamente, residentes e domiciliados em São Félix o Coribe/BA, na Rua Marcio Serafim, nº 51, Centro, constitui em alienação fiduciária do imóvel Objeto desta matrícula, ao CREDOR ITAÚ UNIBANCO S.A, já qualificado, doravante denominado simplesmente ITAÚ, dando o desdobramento da posse tornando eles Fiduciantes possuidores diretos e o Fiduciário possuidor indireto do imóvel no VALOR R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e com valor financiado de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais), incluindo R\$

13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta mil reais) de despesas acessórias, totalizando R\$ 129.250,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais) pagável em 360 prestações, taxa de juros anual efetiva é 11.5000 % ao ano e Taxa de juros anual efetiva com benefício é 9,7000 %, sendo o valor da prestação mensal de R\$ 1.423,10 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos), vencendo a primeira em 23/07/2014 e a última em 23/06/2044 e as demais condições constam no referido Instrumento Particular de compra e Venda que fica arquivado neste Cartório. Santa Maria da Vitória-BA, 03 de julho de 2014. DAJE Nº 1412/002/002426. VALOR: R\$ 2.126,46. SELO DE AUTENTICIDADE Nº 1412.AB000422-2. A Delegatária: (a) Dóris de Araújo Castro Laranjeira Barbosa. **Prot. nº 38.973, fls.184. AV/07 – 10.617.** Santa Maria da Vitória/BA, 27 de dezembro de 2016. A requerimento do ITAU UNIBANCO S/A, nova denominação Banco Itaú S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, anteriormente qualificado, averba-se para ficar constando que foi o Devedor Fiduciante JOILSON DA SILVA FERNANDES, anteriormente qualificado no R-06 supra, **INTIMADO** para fins de cumprimentos das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s). DAJE Nº 9999/017/062766. Emolumentos R\$ 24,23. Taxa Fiscal R\$ 17,45. FECOM R\$ 7,43. Def. Pública R\$ 0,65. VALOR: 49,76. A Delegatária: (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa. **Prot. nº 38.974, fls.184. AV/08 – 10.617.** Santa Maria da Vitória/BA, 27 de dezembro de 2016. A requerimento do ITAU UNIBANCO S/A, nova denominação Banco Itaú S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, anteriormente qualificado, averba-se para ficar constando que foi a Devedora Fiduciante MAGNA DE OLIVEIRA FERNANDES, anteriormente qualificada no R-06 supra, **INTIMADA** para fins de cumprimentos das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s). DAJE Nº 9999/017/092766. Emolumentos R\$ 24,23. Taxa Fiscal R\$ 17,45. FECOM R\$ 7,43. Def. Pública R\$ 0,65. VALOR: 49,76. A Delegatária: (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa. **Prot. nº 39.495, fls. 201v. R - 09. Matrícula nº 10.617.** Santa Maria da Vitória/BA, 02 de junho de 2017. **Fica consolidada** a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do **CREDOR ITAÚ UNIBANCO S/A**, nova denominação do **BANCO ITAU S.A** inscrito no CNPJ / MF sob nº 60.701.190/0001-04, anteriormente qualificado, tendo em vista que, a seu requerimento, protocolizado neste Cartório sob nº 38.973 e 38.974, foi procedida à intimação do Fiduciante e transcorreu o

Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Santa Maria da Vitória-BA
Quitéria Godoy de Oliveira
Escrevente Autorizada

prazo previsto no artigo 26, § 1º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo e lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão *inter vivos*, sobre o valor do imóvel que é **de R\$ 480.000,00 (quatrocentos mil reais)**, feito por intermédio da guia – DAM 009796 (Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA), autenticada em 15/05/2017. Valor do recolhimento: R\$ 9.600,00, **sendo o valor da consolidação**, que é o mesmo do saldo devedor do contrato, no importe de **R\$ 137.647,55 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete e cinquenta e cinco centavos)**, que fica arquivada. Dou fé. Santa Maria da Vitória/BA, 02 de junho de 2017. DAJE nº 9999/018/500271. Emolumentos: R\$ 1.301,57 - Taxa de Fiscal R\$ 933,97 - FECOM R\$ 400,27 – PGE R\$ 52,28 - Def. Pública: R\$ 34,85. SELO DE AUTENTICIDADE Nº1412.AB015530-1. A Delegatária (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa. **ERA SÓ O QUE SE CONTINHA NAS DITAS FOLHAS DO REFERIDO LIVRO.** DAJE nº 9999/018/500292. Emolumentos R\$ 36,40 – Taxa de Fiscal R\$ 26,12 – FECOM R\$ 11,20 – PGE R\$ 1 46 - Def. Pública R\$ 0,98. -----

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Santa Maria da Vitória-BA, 06 de junho de 2017.


QUITÉRIA GODOY DE OLIVEIRA

Escrevente Autorizada

